



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

I

Série

Número 93

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 222/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para os serviços do ROC para verificação das despesas executadas no âmbito do projeto “embrAIsme - Melhorar as condições e políticas para que as PME adotem a IA” do Programa Operacional Interregional Interreg Europe com o n.º 02C0379, no valor global de 8.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 223/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de serviços de ligação à internet centralizada e serviços de comunicações para sites da RAM - 2024/2027, no valor global de 252.720,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 222/2024**

de 19 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para os serviços do ROC para verificação das despesas executadas no âmbito do projeto “embrAlSme - Melhorar as condições e políticas para que as PME adotem a IA” do Programa Operacional Interregional Interreg Europe com o n.º 02C0379, no valor global de 8.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022 e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais para os serviços do ROC para verificação das despesas executadas no âmbito do projeto “embrAlSme - Melhorar as condições e políticas para que as PME adotem a IA” do Programa Operacional Interregional Interreg Europe com o n.º 02C0379, no valor global de 8.000,00 € (oito mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	1000 €;
Ano Económico de 2025	2000 €;
Ano Económico de 2026	2000 €;
Ano Económico de 2027	2000 €;
Ano Económico de 2028	1000 €.

- Relativamente ao ano de 2024, a despesa está prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, na Classificação Económica 02.02.20 do Projeto 50963.
- Para o ano de 2025 e seguintes a despesa será prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas e pela Secretaria Regional das Finanças, assinada em 5 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 223/2024**

de 19 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de serviços de ligação à internet centralizada e serviços de comunicações para sites da RAM - 2024/2027, no valor global de 252.720,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à, e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Aquisição de serviços de ligação à internet centralizada e serviços de comunicações para sites da RAM - 2024/2027, no valor global de 252 720,00 € (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	16 848,00 €
Ano Económico de 2025	101 088,00 €
Ano Económico de 2026	101 088,00 €
Ano Económico de 2027	33 696,00 €

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2024, está inscrita na Classificação Orgânica: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica D.02.02.09.SE.00, Centro Financeiro M100336, Centro de Custo M100A39300, Fundo 4381000349.
3. A verba necessária para os anos económicos 2025 a 2027 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 17 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)